



ATA DE REUNIÃO DO JÚRI N.º1

----- Aos trinta e um dias de julho de dois mil e dezanove, nesta cidade de Barcelos, e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para **constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado**, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Núcleo de Desporto e Juventude, deste Município de Barcelos, constituído pelo Presidente Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto, e pelos vogais efetivos, Dr.ª Diana Filipa Martins Carvalho, Técnica Superior, e Dr.ª Mara Alexandra Gonçalves Rodrigues, Técnica Superior.-----

-----Com a presente reunião, visou o júri, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, e do aviso de abertura, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos do procedimento, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:-----

-----Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, conforme o previsto no art. 36.º da Lei 35/2014, de 20/06, conjugado com o art. 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a não ser que o candidato o afaste por escrito.-----

-----A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração de uma hora, valorada de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:-----

-----Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20/06), na sua redação atualizada (LTFP);-----

-----Código de Trabalho (Lei nº 7/2009, de 12/02), na sua redação atualizada;-----

-----Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12/09), na sua redação atualizada;-----

-----Lei de Orçamento de Estado de 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31/12);-----

-----Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01), na sua redação atualizada;-----

-----Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28/12), na sua redação atualizada (SIADAP).-----



Departamento de Administração, Coesão Social e Educação
Divisão de Recursos Humanos

-----A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.-----

-----Na **Avaliação Curricular (AC)** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:-----

----- $AC = 15\% \times HA + 35\% \times FP + 35\% \times EP + 15\% \times AD$ -----

-----a) Na **Habilitação Académica (HA)**, será ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. A nota será igual à média final da conclusão da habilitação mais elevada que o candidato detenha. Quando não esteja indicada será atribuído 10 valores;---

-----b) Na **Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função de acordo com a caracterização do posto de trabalho, valorizadas ao máximo de 20 valores, assim ponderadas:-----

Unidades de Crédito	Valores
0	0
+ 10	4
+ 20	8
+ 30	12
+ 40	16
+ 50	20

-----Sendo que as unidades de crédito serão calculadas a partir de:-----

N.º de Horas	Unidades de Crédito
Até 100h	1
≥ 100h	2
≥ 200h	3

-----Para o caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.-----

-----c) A **Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, o que deve ser sempre comprovado, e será valorado de acordo com a tabela que se segue:-----

Sem experiência	0 valores
Até 6 anos	4 valores
≥ 6 anos	8 valores
≥ 12 anos	12 valores
≥ 18 anos	16 valores
≥ 24 anos	20 valores



Departamento de Administração, Coesão Social e Educação
Divisão de Recursos Humanos

-----d) A **Avaliação do Desempenho (AD)** relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorado do modo seguinte:-----

Desempenho insuficiente/ inadequado	0 valores
Desempenho necessita de desenvolvimento	5 valores
Desempenho bom/ adequado	10 valores
Desempenho muito bom/ excelente/ relevante	20 valores
Sem avaliação de desempenho	10 valores

-----A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

-----A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, através da interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, a experiência profissional, a capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação. Cada um destes fatores será apreciado através de uma pergunta a elaborar pelo júri, sendo avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A pontuação final da entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das questões.-----

-----A **Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = 55\% \times PC + 25\% \times AP + 20\% \times EPS$ ou $OF = 55\% \times AC + 25\% \times EAC + 20\% \times EPS$.-----

-----Em situações de igualdade de valoração, o júri deliberou, por unanimidade, aplica o disposto no artigo 27.º da Portaria. Definiu ainda como critérios de desempate complementares, os seguintes:-----

-----a) Maior classificação obtida no parâmetro de “Experiência Profissional” no método de seleção de Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----b) Maior nível académico superior / maior grau de habilitações literárias.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.-----

O JÚRI,

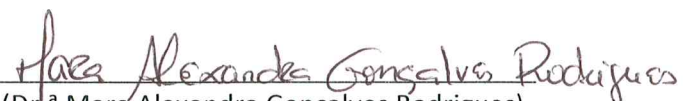

(Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes)


(Dr.ª Diana Filipa Martins Carvalho)



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento de Administração, Coesão Social e Educação
Divisão de Recursos Humanos


(Dr.^a Mara Alexandra Gonçalves Rodrigues)